



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Unidade de Contagem
Departamento de Controle Ambiental e Química – DECAQ

Regulamento para eleição de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Controle Ambiental e Química.

1- Introdução

Conforme comissão instaurada via *ad referendum* do dia 16 de novembro de 2020 do Departamento de Controle Ambiental e Química (DECAQ), o presente documento regulamenta o trâmite eleitoral para Chefe e Sub-Chefe do departamento.

2- Cronograma

| Etapas | Data Limite |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| 1- Publicação do Regulamento | 18/11/20 |
| 2- Impugnação do Regulamento | 19/11/20 |
| 3- Publicação do Regulamento Definitivo | 20/11/20 |
| 4- Publicação da lista preliminar de eleitores | 20/11/20 |
| 5- Correção da lista preliminar de eleitores | 23/11/20 |
| 6- Inscrição dos candidatos | 20/11/20 a 23/11/20 |
| 7- Homologação da lista definitiva de eleitores | 24/11/20 |
| 8- Pedido de impugnação dos candidatos inscritos | 24/11/20 |
| 9- Homologação da lista de candidatos | 25/11/20 |
| 10- Campanha | 26/11/20 a 03/12/20 |
| 11- Votação | 04/12/20 |
| 12- Publicação do resultado preliminar | 07/12/20 |
| 13- Recursos ao resultado preliminar | 08/12/20 |
| 14- Homologação da eleição | 09/12/20 |

Todas as etapas do cronograma serão divulgadas por e-mail aos demais membros do departamento.

3- Membros Elegíveis:

Poderão candidatar-se aos cargos para Chefe e Sub-Chefe os docentes que:

- pertencem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- estiverem lotados no Departamento de Controle Ambiental e Química;
- estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

4- Membros Eleitores:

Todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício lotados no Departamento de Controle Ambiental e Química.

5- Inscrição

A inscrição da chapa, composta por chefe e subchefe, deverá ser realizada pelos interessados enviando um e-mail para o endereço do departamento (decaq@cefetmg.br) com cópia para o presidente da comissão.

6 – Proporcionalidade dos votos

Os votos de professores e técnicos-administrativos possuem a mesma proporcionalidade

7- Critério de Elegibilidade

Será considerada eleita, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos. Havendo empate, será considerado eleita a chapa cujo o candidato(a) a chefe possua o maior tempo em efetivo exercício na instituição.

8- Eleição

O processo eleitoral será realizado por meio eletrônico usando a funcionalidade SIG Eleições do Sistema Integrado de Gestões do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

9- Recursos

Os recursos referentes a qualquer etapa do trâmite eleitoral deverão ser formalizadas enviando um e-mail para o endereço do departamento (decaq@cefetmg.br) com cópia para o presidente da comissão.

10-Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e em última instância ao Conselho Diretor.

Contagem, 17 de novembro de 2020.



Emitido em 17/11/2020

RESOLUÇÃO Nº 5/2020 - DECAQ (11.58.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 09:36)

ALINE DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DECAQ (11.58.05)

Matrícula: 3068317

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 14:25)

MARCIO OLIVEIRA ALVES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DECAQ (11.58.05)

Matrícula: 2998485

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 09:56)

ROBERTO MEIRELES GLORIA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CTCACN (11.50.22)

Matrícula: 2536055

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
5, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/11/2020** e o código de verificação: **dae3c2153a**